



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores membros da Câmara Municipal,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2022.

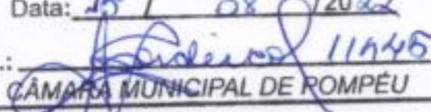
Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 15 de agosto de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

- PROTOCOLO -	
Data:	15 / 08 / 2022
Ass.:	 11445
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU	

Exmo. Sr.
Igor Luis Sousa Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG



Projeto de Lei nº 66 /2022

“Autoriza abertura de crédito especial no orçamento de 2022 e dá outras providências”

O Prefeito do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Pompéu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022 no valor de R\$ 1.242.275,25 (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02 MUNICÍPIO DE POMPEU		
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DR	VALOR
50	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08 243 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08 243 0008 1.xxx	EXECUÇÃO DO PROJETO ATLETAS DE HOJE, FUTURO DO AMANHÃ		
339030	Material de Consumo	200	R\$ 20.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	200	R\$ 74.550,00
08 243 0008 1.xxx	EXECUÇÃO DO PROJETO DANÇARINOS DE HOJE, FUTURO DO AMANHÃ		
339030	Material de Consumo	200	R\$ 25.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	200	R\$ 73.200,00
08 243 0008 1.xxx	EXECUÇÃO DO PROJETO JOVEM APRENDIZ		
339039	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	200	R\$ 118.939,35
08 243 0008 1.xxx	EXECUÇÃO DO PROJETO GUARDA MIRIM		
319004	Contratação por Tempo Determinado	200	R\$ 16.208,10
339030	Material de Consumo	200	R\$ 66.250,00
339036	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	200	R\$ 12.120,00
339039	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	200	R\$ 21.855,00
08 243 0008 1.xxx	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SILVA CAMPOS		
335041	Contribuições	200	R\$ 33.359,80
08 243 0008 1.xxx	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO POMPEANA ESPORTIVA SOCIAL E CIDADÃ		
335041	Contribuições	200	R\$ 254.527,00
08 243 0008 1.xxx	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE CRISTALINO		
335041	Contribuições	200	R\$ 276.266,00
08 243 0008 1.xxx	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO ESPORTE SOLIDÁRIO GUSTAVO ELIAS		
335041	Contribuições	200	R\$ 250.000,00
TOTAL			R\$ 1.242.275,25



§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no caput, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso I- o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no caput, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 2.676, de 20 de dezembro de 2021, para inclusão da ação criada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pompéu/MG, 15 de agosto de 2022


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



Assunto: Projeto de Lei
Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu, 10 de agosto de 2022.

Muito nos honra, dirigirmos respeitosamente a esta Egrégia Casa Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de “Abertura de Crédito Especial” no orçamento de 2022.

Tem por finalidade a utilização de recursos financeiros provenientes de **doações das empresas Vale S/A e Agropeu- Agro Industrial de Pompéu S/A**, que destinaram ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução de projetos da administração e repasses a entidades conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

Esse edital contemplou projetos, que em sua totalidade equivalem ao valor de R\$ 1.843.431,13 (um milhão, oitocentos quarenta e três mil, quatrocentos trinta e um reais e treze centavos), que serão executados entre os anos de 2022 a 2024. Destaco que para o ano de 2022 será executado o valor de R\$ 1.242.275,23 (um milhão, duzentos quarenta dois mil, duzentos setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Os projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como objetivo geral atender a criança e adolescente, visando garantir a integridade física e moral dos mesmos e conforme descrito nos objetivos específicos e resultados esperados descritos abaixo:

Projetos a serem executados pela Administração:

- **Projeto Atletas de Hoje, Futuro do Amanhã e Projeto Dançarinos(as) de Hoje, Futuro de Amanhã**



Objetivo: Utilizar o esporte e a dança, como um agente transformador na vida de crianças e Jovens que se encontram em vulnerabilidade social.

Resultado esperado: Transformar a realidade social em nosso município, com alto índice de violência com envolvimento de crianças e adolescentes em uso de entorpecente. Reduzir a vulnerabilidade, buscar a participação dos pais desses jovens para que realmente seja feita a prevenção daqueles que estão em situação de risco e vulnerabilidade.

Período de Execução: 12 meses

- **Projeto Guarda Mirim**

Objetivo: Contribuir com a inclusão social, prevenção e diminuição da violência, proporcionando condições favoráveis que auxiliem na formação, qualificação, socialização e inserção no mundo do trabalho para os adolescentes.

Resultado esperado: -Ampliar a cobertura de atendimentos à crianças e adolescentes nos territórios de vulnerabilidade e risco social melhorando o acesso às principais políticas públicas e aos serviços para 100 (cem) famílias; promover a redução do índice de violência psicológica, física e sexual entre a população de crianças e adolescentes; fortalecer o protagonismo e a autonomia infanto-juvenil; empoderar famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social.

Período de Execução: 24 meses

- **Projeto Jovem Aprendiz**

Objetivo: Contribuir com a inclusão social, prevenção e diminuição da violência, proporcionando condições favoráveis que auxiliem na formação, qualificação, socialização e inserção no mundo do trabalho para os adolescentes.

Resultado esperado: Inserção de 25 adolescentes no mundo do trabalho; promover a redução do índice de violência psicológica, física e sexual entre a população de crianças e adolescentes; fortalecer o protagonismo e a autonomia infanto-juvenil; empoderar famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social.

Período de Execução: 16 meses



Projetos a serem executados pelas Organizações Cívicas

- **Projeto Esportivo e Cultural para Crianças e Adolescentes - Associação Pompeana Esportiva Social e Cidadã – APESC**

Objetivo: Implantar atividades esportivas (futsal e jiu-jitsu) e culturais (música e percussão) para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos como em vulneráveis, pertencentes ao CadÚnico da região das Várzea das Flores, Aritana, Belvedere, Casas Populares, Volta do Brejo, Várzea do Galinheiro e Distrito de Silva Campos.

Resultado esperado: Como resultado PECCA espera-se oferecer práticas esportivas e culturais educacionais, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como oferecer condições adequadas para a prática esportiva e cultural educacional de qualidade.

Período de Execução: 12 meses

- **Projeto Futuro com as Mãos – Associação Esporte Solidário Gustavo Elias**

Objetivo: Atender e desenvolver as atividades esportivas, cerca de 100 crianças de 04 a 10 anos, cerca de 50 beneficiários de ambos os sexos de 11 a 14 anos e cerca de 40 de 15 a 18 anos, totalizando 190 atendimentos diários, contendo cuidado da saúde e do desenvolvimento em formação de cidadão. Demonstrar a realidade com palestras, festivais e eventos comemorativos.

Resultado Esperado: Manter em média cerca de 80% de beneficiários ativos no projeto; desenvolvimento de atividades esportivas, educacionais e rendimento de segunda a sexta feira; participação em competições municipais, regionais, estaduais e nacionais; acompanhamento escolar com reuniões com colegiado dos beneficiários, assim como de maneira continuada, ajudar e auxiliar no âmbito escolar; fortalecer o esporte nas escolas.

Período de Execução: 12 meses



- **Projeto Bom de Bola, Bom na Escola, Livro na Mão e Verdão no Coração – Associação Esporte Clube Cristalino**

Objetivo: Ampliar o Projeto Bom de Bola, Bom na Escola, Livro na Mão e Verdão no Coração para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos como em vulneráveis. Pertencentes ao CadÚnico e das regiões de maior vulnerabilidade, como foco em Várzea das Flores, Paraíso, Volta do Brejo, Casas Populares, Morro Doce, Santa Cruz e Outros.

Resultado Esperado: Como resultado espera-se oferecer práticas esportivas educacionais de futebol, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como oferecer condições adequadas para a prática esportiva e cultural educacional de qualidade.

Período de Execução: 12 meses

- **Projeto Escolinha de Futebol da AMOSC – Associação dos Moradores de Silva Campos**

Objetivo: Como objetivo deste projeto, pontuamos os diversos benefícios da prática esportiva infantil que pode prevenir vários problemas de saúde futuros, desenvolver força óssea e muscular, melhorar o desenvolvimento físico, proporcionar hábitos saudáveis, melhorar a autoestima, estimular o cumprimento de normas, rotinas e pontualidade, desenvolver habilidades físicas, emocionais e psicológicas, além de proporcionar a interação social.

Resultado esperado: Por meio da execução deste projeto pretende-se proporcionar um treinamento adequado aos participantes com a contratação de um treinador. A aquisição dos uniformes e das bolas irá possibilitar a execução do projeto com os devidos materiais a disposição das crianças e adolescentes. É importante que a prática esportiva seja executada com segurança, pensando nisso, a aquisição do kit de primeiros socorros é essencial, visto que podem ocorrer acidentes durante a atividade. Com a disponibilidade dos recursos necessários à execução do projeto, haverá a prevenção da exposição dos jovens a riscos sociais, além de proporcionar hábitos saudáveis, melhora



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
social@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

da autoestima, desenvolvimento de habilidades físicas, emocionais e psicológicas e maior interação social.

- **Projeto Educação Ambiental para Crianças e Adolescentes**

Objetivo: Tem-se como objetivo deste projeto a conscientização de crianças e adolescentes quanto a importância do descarte do lixo, preservando o meio em que vivem e promovendo a interação social entre esses jovens por meio de ações coletivas.

Resultado esperado: Por meio da execução deste projeto pretende-se promover a conscientização de crianças e adolescentes quanto a importância do descarte correto do lixo e a preservação do meio em que vivem, pretendesse também beneficiar o público juvenil com a interação social.

Período de Execução: 12 meses

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, coloco-me a total disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gelva Geralda de Oliveira Reis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Gelva G. Oliveira Reis
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
CPF: 590.747.956-68

PROJETOS A SEREM EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto	Valor Total	Ano 2022	Ano 2023
Projeto Transformação - Dançarinos(as) de Hoje, Futuro do Amanhã	133.200,00	98.200,00	35.000,00
Total			

Projeto	Valor Total	Ano 2022	Ano 2023
Projeto Atletas de Hoje, Futuro do Amanhã	122.550,00	94.550,00	28.000,00
Total			

Projeto	Valor Total	Ano 2022	Ano 2023
Jovem Aprendiz	404.393,79	118.939,35	285.454,44
Total			

Projeto	Valor Total	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
Projeto Guarda Mirim	369.138,54	116.433,10	165.597,20	87.108,24
Total				

Nome da Associação	Nome do Projeto	Valor
Associação dos Moradores de Silva Campos - AMOSC	Escolinha de Futebol da AMOSC	22.972,00
	Educação Ambiental para Crianças e Adolescentes	10.387,80
Total		33.359,80

Nome da Associação	Nome do Projeto	Valor
Associação Pompeana Esportiva Social e Cidadã - APESC	Projeto Esportivo e Cultural para Crianças e Adolescentes	254.527,00

Nome da Associação	Nome do Projeto	Valor
Associação Esporte Clube Cristalino	Projeto de Bom de Bola, Bom na Escola, Livro na Mão e Verdão no Coração	276.266,00

Nome da Associação	Nome do Projeto	Valor	
Associação Esporte Solidário Gustavo Elias	Projeto Futuro com as Mãos	250.000,00	
Valor Total dos Projetos	Desembolso em 2022	Desembolso em 2023	
	1.843.435,13	1.242.275,25	514.051,64
		Desembolso em 2024	87.108,24